



= L E I Nº 1.254 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$3.000,00 destinado às despesas com a reconstrução das instalações do Seminário Diocesano.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de NCR\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado às despesas com a reconstrução das instalações do Seminário Diocesano de Presidente Prudente, atingidas com o forte temporal que, recentemente, desabou sobre a cidade.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de créditos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 1967


WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro de 1967.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor